



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

LEI Nº 241/2018

Caridade do Piauí – PI em 21 de Novembro de 2018

Dispõem sobre a instituição da Semana do Bebê no Município de Caridade do Piauí-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, legais, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade do Piauí – PI deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

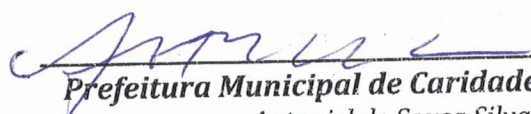
Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no município de Caridade do Piauí – PI, a ser realizada no mês de Novembro de cada ano, com a participação da Administração Municipal e a Sociedade Civil Organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Semana do Bebê terá programação de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em parcerias com as Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI em 21 de Novembro de 2018.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI

Em 04 / 12 / 2018
maria da silva
Secretária da Câmara

APROVADA

Discussão 04 / 12 / 2018
maria da silva
SECRETÁRIO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 04 / 12 / 2018
Wellington da Silva Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 05 / 12 / 2018

Publicado em: 05 / 12 / 2018



Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Sancionado em: 05 / 12 / 2018

Publicado em: 05 / 12 / 2018



Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

***Projeto de Lei que Dispõem sobre a
instituição da Semana do Bebê no
Município de Caridade do Piauí-PI, e dá
outras providências.***

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caridade do Piauí,

Senhores Vereadores,

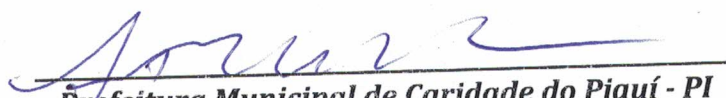
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo projeto de Lei para apreciação que trata a instituição da Semana do Bebê no Município de Caridade do Piauí-PI.

Encaminhamos esse projeto de Lei para instituí a Semana do Bebê no município de Caridade do Piauí – PI, a ser realizada no mês de Novembro de cada ano, com a participação da Administração Municipal e a Sociedade Civil Organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância;

Paralelamente, procura-se uma forma de gestão com maior clareza das competências de cada órgão ou unidade assemelhada, especificando-se com nível maior de detalhamento as atribuições e resultados a serem por eles executados e alcançados.

Ao submeter o presente projeto de Lei à apreciação dos Nobres membros dessa Augusta Casa Legislativa tem-se a convicção de que foram retratados, com fidelidade, o esforço e o compromisso de nossa administração em servir ao povo de Caridade, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio integral dos Ilustres Vereadores na aprovação total da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI em 21 de Novembro de 2018.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

